



**ALMT**  
Assembleia Legislativa  
COMISSÕES PERMANENTES 2024

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social

PARECER Nº **0803/2024**

PROCESSO Nº **2629/2024**

PROTOCOLO Nº **9243/2024**

PROPOSIÇÃO: **Projeto de Lei (PL) nº 1690/2024**

EMENTA Institui e integra ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso o DIA DA FAVELA.

AUTOR: Deputado Carlos Avalone

## I – RELATÓRIO:

Versam os autos sobre o **PROJETO DE LEI (PL) Nº 1690/2024**, de autoria do ilustre Deputado Estadual Carlos Avalone, que “Institui e integra ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso o DIA DA FAVELA”, lido na 67ª Sessão Ordinária (23/10/2024).

Em 07/11/2024, os autos foram encaminhados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão de Educação, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

No âmbito desta Comissão Permanente, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas e/ou substitutivos, estando, a Proposição em questão, apta para análise e parecer quanto ao mérito.

O Projeto de Lei nº 1690/2024, de iniciativa do deputado Carlos Avalone, tem como objetivo instituir e integrar ao calendário oficial de eventos do Estado de Mato Grosso o Dia da Favela.

Vejamos:

Art. 1º Fica instituído e integrado ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso, o DIA DA FAVELA, a ser comemorado no dia 04 de novembro de cada ano.



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

O autor fundamentou a proposta com a seguinte justificativa:

“O presente projeto de lei tem como objetivo promover a conscientização de pertencimento ao território denominado favela e à ressignificação simbólica da palavra, que ao longo dos anos ganhou uma série de significados pejorativos.

O Dia da Favela foi instituído para lembrar, celebrar a potência desses lugares e alertar sobre as lutas que os moradores dessas regiões enfrentam. Alguns estados da federação, como o Rio de Janeiro, e municípios já instituíram a data e a colocaram no calendário oficial de eventos.

As mudanças de conceitos e entendimentos sobre os cidadãos brasileiros residentes nessas comunidades são pontos importantes para provocarem cada vez mais a inserção social, educacional e econômica de quem contribui como cidadão para o desenvolvimento do país.

No ano de 2024, por exemplo, tive a oportunidade de participar e destinar emenda para a realização da Expo Favela Innovation MT 2024, no mês de junho. E diante do que vi e ouvi tive a certeza de que esse é um evento que entrará definitivamente para o calendário oficial de eventos de Mato Grosso.

#### TERMO FAVELA

O termo apareceu pela primeira vez em um documento oficial, em 4 de novembro de 1900, quando o delegado da 10ª Circunscrição e chefe de polícia da época redigiu um documento se referindo ao Morro da Providência como “favela”.

O Morro da Providência é considerado a primeira comunidade do Brasil localizada no bairro da Gamboa, região central do Rio de Janeiro.



Outra curiosidade é que o nome “favela” surgiu por causa de uma planta medicinal com o mesmo nome. A faveleira da Caatinga pode ser encontrada em alguns lugares dos estados da Bahia, Paraíba, Pernambuco e Piauí.

Dependendo da região, também é conhecida como favela-de-cachorro.

Ao longo dos anos a palavra “favela” e o uso da palavra “favelado” para definir seus moradores ganharam uma série de significados pejorativos. O termo era, inclusive, uma estratégia para separar as populações periféricas de outras regiões. Outros termos como “comunidade” e “periferia”, surgiram como forma de diminuir o estigma atrelado às favelas e de tornar os moradores mais integrados à cidade.

Segundo o Censo de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há mais de 11 mil favelas no país, onde vivem mais de 16 milhões de pessoas.”

Em regra, o parlamentar não está impedido de iniciar Projeto de Lei dispondo sobre a instituição de políticas públicas sobre determinada matéria. O que se deve ser observado, nestes casos, é se o parlamentar, a despeito de instituir uma política estadual, não adentra em matéria da competência exclusiva ou privada da União (arts. 21 e 22 da CF), dos Municípios (art. 30 da CF) ou de outros Poderes ou órgãos constitucionais autônomos.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no artigo 26, XXVIII da Constituição do Estado de Mato Grosso - Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989.

De acordo com o que foi disponibilizado no acervo da *internet* ou *intranet* da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, **observou-se**



a **inexistência de registro**, no sistema mencionado, de leis que abarcam conteúdo análogo/interdependente ao da propositura em epígrafe.

Destarte, não havendo impeditivos, procede-se a análise de mérito por parte desta Comissão. Deste modo, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância pública.

O Dia da Favela tem como objetivo dar visibilidade à realidade das comunidades de favelas e periferias, destacando sua cultura, as dificuldades enfrentadas pelos moradores e as iniciativas de superação. A proposta reflete uma preocupação com a inclusão social e com o reconhecimento das contribuições dessas comunidades para a cultura e o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Muitas vezes, as favelas são vistas sob uma ótica negativa, associadas a problemas como violência, desigualdade e falta de infraestrutura. A criação de uma data comemorativa visa promover a conscientização sobre essas questões, além de valorizar a resistência e os avanços sociais que ocorrem nesses espaços.

#### Aspectos Positivos

Valorização da cultura e da identidade das favelas: A criação do Dia da Favela pode fortalecer o reconhecimento das comunidades periféricas e de suas manifestações culturais. Muitos desses espaços geram contribuições significativas para a arte, a música, o esporte e a política, aspectos que podem ser destacados nessa data.

Promoção da inclusão social: Ao instituir um dia dedicado à favela, o projeto pode ajudar a combater o estigma associado a essas comunidades. A medida pode aumentar a visibilidade de suas demandas, como melhores condições de saúde, educação, segurança e infraestrutura.



**Conscientização e mobilização:** A data pode ser usada como uma ferramenta para a promoção de debates públicos e campanhas que visem melhorar a qualidade de vida nas favelas. O evento pode reunir autoridades, organizações civis e a própria população para discutir políticas públicas mais eficazes.

**Integração ao calendário oficial:** A inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso confere ao Dia da Favela uma relevância institucional, o que pode resultar em maior atenção para os problemas enfrentados por essas comunidades.

**Efetividade da implementação:** A criação de uma data comemorativa por si só não resolve os problemas estruturais enfrentados pelas favelas. Será fundamental que a data seja acompanhada de ações concretas e políticas públicas voltadas para a melhoria das condições de vida nesses locais, para que a celebração tenha um impacto real.

**Atenção à representatividade:** A efetividade do Dia da Favela dependerá da forma como os moradores dessas comunidades serão envolvidos na definição das atividades e das representações durante a comemoração. É importante garantir que as próprias pessoas das favelas sejam as principais protagonistas dessa data, evitando uma "apropriação" da iniciativa por parte de grupos externos.

**Possíveis custos:** A implementação do Dia da Favela no calendário oficial pode envolver custos para o Estado, como a promoção de eventos, campanhas de conscientização e a organização de atividades. A destinação de recursos públicos para essa causa deve ser planejada de forma cuidadosa, garantindo que o retorno para as comunidades seja efetivo.

#### Considerações Finais

O PL Nº 1690/2024 é uma iniciativa importante para a valorização das comunidades periféricas e para o reconhecimento da contribuição das



**ALMT**  
Assembleia Legislativa  
COMISSÕES PERMANENTES 2024

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social



favelas para o desenvolvimento social e cultural do Estado de Mato Grosso. A criação do Dia da Favela no calendário oficial pode ter um papel simbólico relevante e ajudar a combater estigmas, além de estimular ações de inclusão social e de melhoria das condições de vida.

No entanto, a efetividade dessa data dependerá da implementação de políticas públicas que atendam às reais necessidades das favelas, e não apenas de uma celebração superficial. A data deve ser acompanhada de ações concretas que, de fato, melhorem a qualidade de vida da população desses locais.

Este **Relatório** é narração ou exposição de atividade ou fato, discriminando-se todos seus aspectos e elementos. **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação.

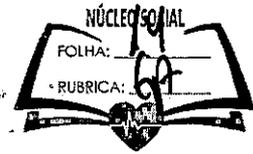
Assim, o presente *relatório* expõe as especificações *técnicas* e atributos, tanto legais como formais, embora a atribuição desta Comissão Permanente seja de dar parecer quanto ao mérito em todas as proposições e assuntos concernentes à educação, ciência, tecnologia, cultura e desporto de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator(a) designado(a), posicione-me exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”, cabendo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação dar parecer a todos os projetos quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e sobre todas as proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia Legislativa.

**Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.**



**ALMT**  
Assembleia Legislativa  
COMISSÕES PERMANENTES 2024

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social

## II – VOTO DO RELATOR/PARECER:

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Comissão de Educação, Tecnologia, Cultura e Desporto, e de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me de modo **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 1690/2024**, de autoria do Deputado Estadual CARLOS AVALONE, lido na 67ª Sessão Ordinária (23/10/2024).

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



**NUS**

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora



Núcleo Social

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 - 2º Piso

Assessoria Técnica:  
E-mail: [nucleosocial@almt.gov.br](mailto:nucleosocial@almt.gov.br)  
Telefone: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6915

Consultor Legislativo:  
E-mail: [francisco.xavier@almt.gov.br](mailto:francisco.xavier@almt.gov.br)  
Telefone: (65) 3313-6909 | (65) 9 9639-1683

**MDLAN**  
Página 7 de 7



**IV - FICHA DE VOTAÇÃO:**

**SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)**

ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> 1ª ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	25/12/25 16HS.
PROPOSIÇÃO:	PL Nº 1690/2024.			
AUTORIA:	Deputado Estadual CARLOS AVALONE.			
APENSAMENTOS:				
SUBSTITUTIVOS:				
EMENDAS:				

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
<b>Deputado THIAGO SILVA</b> Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB   PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
<b>Deputado SEBASTIÃO REZENDE</b> Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL   VICE PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
<b>Deputado BETO DOIS A UM</b> Alberto Machado   PSB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
<b>Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO</b> Fábio José Tardin   PSB	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
<b>Deputado VALDIR BARRANCO</b> Valdir Mendes Barranco   PT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		

MEMBROS SUPLENTE	RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
<b>Deputado DR. JOÃO</b> João José de Matos   MDB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
<b>Deputado PAULO ARAÚJO</b> Paulo Roberto Araujo   PP	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
<b>Deputado DIEGO GUIMARÃES</b> Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
<b>Deputado VALMIR MORETTO</b> Valmir Luiz Moretto   REPUBLICANOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		
<b>Deputado JÚLIO CAMPOS</b> Júlio José de Campos   UNIÃO BRASIL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	<input type="checkbox"/> REMOTO	
		<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	
		<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> AUSENTE		

A Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após apresentação do Parecer e Voto do Relator, manifestamos:

**VOTAÇÃO FINAL:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO  CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão Permanente

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

